

Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado

RESOLUÇÃO 04, de 29 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta as atividades complementares de graduação (ACG) para integralização de créditos no Curso de Graduação em Ciências do Estado da UFMG.

O Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação em Ciências do Estado da UFMG, com fundamento no art. 54 do Estatuto da UFMG, RESOLVE:

Art. 1º - A integralização de créditos em disciplinas optativas por meio de ACG no Curso de Ciências do Estado reger-se-ão pelas normas dessa Resolução.

Parágrafo único - Atividades Complementares de Graduação (ACGs) são atividades acadêmicas realizadas pelos alunos do curso de graduação em Ciências do Estado da UFMG para enriquecimento curricular e integralização do curso.

Art. 2º - O aluno poderá integralizar até 120 h/a de disciplinas optativas por meio de ACG, nas seguintes modalidades:

- I - Atividades de Iniciação à Docência;
- II - Atividades de Iniciação à Extensão;
- III - Atividades de Iniciação à Pesquisa;
- IV - Grupos de Estudos;
- V - Participação em Eventos;
- VI - Publicação Científica.

§ 1º. As atividades complementares que serão admitidas para integralização de créditos em disciplinas optativas e as cargas horárias computadas são as constantes do Anexo I dessa Resolução.

§ 2º. As atividades complementares do mesmo Grupo poderão ser somadas, podendo ser computadas desde que completem no mínimo 15 (quinze) horas, conforme estabelecido pela Grade Curricular do Curso.

Art. 3º - Para os fins dessa Resolução, as ACGs devem ser realizadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no Curso.

§ 1º. O reconhecimento e o cômputo da carga horária das ACG deverá ser solicitado pelo aluno ao Colegiado do Curso em formulário próprio, acompanhados dos documentos exigidos por essa Resolução.

Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado

§ 2º. As cópias dos documentos comprobatórios das atividades deverão ser autenticadas, podendo essa atividade ser executada pelo servidor que receber o requerimento, mediante apresentação dos originais.

§ 3º. O pedido de reconhecimento e registro das ACG deverá ser apresentado pelo aluno matriculado a partir do 7º (sétimo) período.

§ 4º Considera-se no 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) períodos, para os efeitos desta Resolução, o aluno que, em um semestre letivo, estiver matriculado em disciplinas que representem, respectivamente, mais da metade do total de créditos do 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) períodos do currículo padrão.

Art. 4º. Os requerimentos de reconhecimento e registro de ACG serão analisados pela Comissão de ACG, constituída por 3 (três) membros designados pelo Coordenador do Curso de Graduação em Ciências do Estado.

Art. 5º. Das decisões da Comissão de ACG caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - O recurso será inicialmente examinado pela Comissão de ACG, que efetuará o juízo de reconsideração e, caso mantenha a decisão, encaminhará o ao Colegiado de Graduação.

Art. 6º - Caberá ao Colegiado de Coordenação do Curso de Ciências do Estado deliberar sobre os casos omissos.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2017.

Prof. Dr. Renato César Cardoso

Coordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado

ANEXO I

Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado

I - Atividades de Iniciação à Docência (Máximo total - 90 h)

- Monitoria (**1 semestre**) - **Mín. 15h/ Máx. 90h**

II - Atividades de Iniciação à Extensão (Máximo total - 90 h)

- Programas e Projetos (**1 semestre**) - **Mín.15h/ Máx. por ação 90h**
- Prestação de Serviços ou Curso - **Mín.15h/ Máx. por ação 30h**

III - Atividades de Iniciação à Pesquisa (Máximo total - 90 h)

- Pesquisa concluída de Iniciação Científica, desde que não conste como Trabalho de Conclusão de Curso - **90h**

IV - Grupo de Estudos (Máximo total - 60 h)

- registrado no NIEPE/CENEX **Mín. 15h/ Máx. por ação 30h**

V - Participação em Eventos (Máximo total - 45 h)

- **Mín. 15h/ Máx. por ação 30h**
- * **Inclui a Organização de Evento**

VI - Publicação Científica (até 3 autores) (Máximo total - 90 h)

- Qualis A e B - **60h**
- Qualis C (com ISBN) - **30h**
- Cap. de livro/Org. de livro/Livro - **45h**
- Artigo completo (Anais) - **45h**
- Resumo (Anais) - **15h**
- Jornal/Magazine - **15h**